

COMARCA DE RIO TINTO/PB
VARA ÚNICA
EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

Fórum Des. Francisco Espínola
Rua Tenente José de França, s/n - Centro - Rio Tinto/PB
Telefone(s): (83) 3291-1881

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Tinto, Estado de Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado **MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO**, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica www.leiloesmonteiro.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir:

PROCESSO Nº. 0001066-68.2016.8.15.0581 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

RÉU: SEVERINO BEZERRIL DA SILVA

DATAS: 1º Leilão no dia 04/09/2026 a partir das 09hs:00min e com encerramento às 10hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão, no dia 04/09/2026, a partir das 10hs:00min e com encerramento às 11hs:00min**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão.

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

BEM(NS): 01 (um) veículo de Marca/Modelo: VW/GOL 1000, Placa: KFH0142 - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE, ano e modelo: 1995/1995, Cor: AZUL, Chassi: 9BWZZZ3OZSP001690, Nº Motor Ostentado: 837174, RENAVAM: 631397949. Tudo conforme dados informados pelo DETRAN PE ID. 93565170. Restrição(oes): ÔNUS: ALIENACAO FIDUCIARIA (AL. FID. BCO ITAU – Intenção do Gravame: BAIXA), NOTIFICACAO DE DÉBITO - IPVA: Processo de Notificação de Débito IPVA No. 202300000621029877, 202300000901840117 e 20250000066871690, procurar a SEFAZ para regularização., - MULTA: Órgão Autuador: 220510-PREF. DE JOAO PESSOA/PB - Auto de Infração:REV0471935 - Data e Hora: 31/07/2016 - 06:29. O bem móvel encontra-se em ruim estado de uso e conservação, parado desde o ano de 2016, pneus ressecados, pintura coberta de poeira, borrachas ressecadas, sem poder verificar o funcionamento do motor e da parte elétrica, devido ao longo tempo parado.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais) em 24 de agosto de 2026.

LOCALIZAÇÃO: Depósito Judicial da Comarca de Rio Tinto/PB

ÔNUS: ALIENACAO FIDUCIARIA, NOTIFICACAO DE DÉBITO - IPVA: Processo de Notificação de Débito IPVA No. 202300000621029877, 202300000901840117 e 20250000066871690, procurar a SEFAZ para regularização., - MULTA: Órgão Autuador: 220510-PREF. DE JOAO PESSOA/PB - Auto de Infração:REV0471935 - Data e Hora: 31/07/2016 - 06:29; e outros eventuais ônus no DETRAN/PE.

LEILOEIRO: O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015.

Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão de leiloeiro, e no art. 653 do Código Civil, a atuação do Leiloeiro Oficial ocorre por meio de mandato. Ou seja, o leiloeiro realiza apenas a intermediação da oferta dos bens, obedecendo às regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e às características certificadas nos autos.

Dessa forma, o Leiloeiro Oficial não se enquadra como fornecedor, intermediário comercial ou comerciante, estando isento de quaisquer responsabilidades por vícios ou defeitos — aparentes ou ocultos — nos bens alienados. Também não lhe cabem obrigações relativas a reembolsos, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer

COMARCA DE RIO TINTO/PB
VARA ÚNICA
EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

Fórum Des. Francisco Espínola
Rua Tenente José de França, s/n - Centro - Rio Tinto/PB
Telefone(s): (83) 3291-1881

natureza, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro. Ademais, por não configurar relação de consumo, a compra realizada em leilão judicial não está sujeita às normas do Código de Defesa do Consumidor.

Por esse motivo, não cabe qualquer responsabilização ao Leiloeiro Oficial por eventuais atrasos na imissão na posse ou na transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), tampouco por divergências entre as características dos bens recebidos e aquelas descritas no edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixa de restrições ou quaisquer outras questões relacionadas à arrematação.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá efetuar cadastramento prévio no site www.leiloesmonteiro.com.br, com antecedência mínima de 24 horas do início do leilão, aceitar os termos e condições informados e após aprovação, solicitar habilitação.

LANCE(S): Os lances deverão ser ofertados pela Internet, por meio do referido sítio eletrônico. Para tanto, os interessados deverão confirmar os lances, participar das disputas e, sendo vencedores, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo de arrematação. Consulte no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ).

Cumpra-se destacar que o(s) arrematante(s) deverá(ão) depositar, à disposição do Juízo, o valor total da arrematação, via depósito judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, contado do envio da conta judicial por parte do leiloeiro.

Os arrematantes ficam cientes que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Atenção aos Participantes do Leilão: Informamos que, para garantir a segurança e o bom funcionamento da plataforma de leilão, é necessário observar as seguintes orientações: Tempo de Inatividade: Caso o usuário permaneça logado na plataforma por mais de 30 minutos sem ofertar lances, poderá ser deslogado automaticamente. Instabilidade na Internet: Se houver qualquer instabilidade na conexão de internet durante esse período, o usuário também poderá ser deslogado automaticamente. Procedimento para Relogar: Em qualquer uma das situações mencionadas acima, o usuário deverá sair do login e entrar novamente na plataforma para continuar a participar e poder ofertar lances. Essas medidas visam garantir a integridade do leilão e a segurança de todos os participantes.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada

COMARCA DE RIO TINTO/PB
VARA ÚNICA
EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

Fórum Des. Francisco Espínola
Rua Tenente José de França, s/n - Centro - Rio Tinto/PB
Telefone(s): (83) 3291-1881

pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida.

QUEM PODE ARREMATAR: 01) Todas as pessoas físicas capazes, com exceção dos lotes classificados como SUCATA; 02) Todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 03) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante.

VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

ADVERTÊNCIA: 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial.

ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados o(s) executado(s), e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §

COMARCA DE RIO TINTO/PB
VARA ÚNICA
EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO
Fórum Des. Francisco Espínola
Rua Tenente José de França, s/n - Centro - Rio Tinto/PB
Telefone(s): (83) 3291-1881

2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Rio Tinto/PB, aos 25 de agosto de 2026.

JUDSON KILDERE NASCIMENTO FAHEINA
Juiz de Direito